



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

118070/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Manaira

DATA DE ENTRADA: 17/09/2025

ASSUNTO: Licitação - 00011/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

INTERESSADOS:
Manoel Virgulino Simao



S P DE M SILVA

CNPJ: 27.055.090/0001-74

PROPOSTA PREÇO

DISPENSA DE VALOR Nº 00011/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

EMPRESA: S P DE M SILVA

CNPJ: 27.055.090/0001-74

LOGRADOURO: R CICERO CABRAL, 17, CENTRO

CIDADE: QUIXABA – PE, CEP: 56.828-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRA-PB

Venho informar preços para fornecimento de material esportivo como descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola Fusionada (Sistema de fusão dos gomos)- Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	PENALTY	35	159,99	5.599,65
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola COSTURADA Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e Lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	PENALTY	35	139,77	4.891,95
3	bola futsal Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras	UND	PENALTY	45	142,84	6.427,80
4	BOLA FUTSAL COSTURADA Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras	UND	PENALTY	45	179,99	8.099,55
5	Bola De Basquete Tamanho Oficial	UND	PENALTY	8	119,99	959,92
6	Bola de Vôlei Profissional Oficial para Quadra e Praia - Alta Durabilidade e Precisão	UND	PENALTY	10	129,99	1.299,90
7	Bomba de Ar com Agulha removívelCalibra todos os tipos de bolas. Execução rápida.	UND	PENALTY	5	69,31	346,55
8	Calibrador Digital Para todos os Tipos De Bola	UND	PENALTY	2	140,93	281,86
9	Kit Apito, Cronometro e Cartão de Arbitro	UND	PENALTY	5	78,99	394,95

LOGRADOURO: R CICERO CABRAL, 17, CENTRO

CIDADE: QUIXABA – PE, CEP: 56.828-000



S P DE M SILVA

CNPJ: 27.055.090/0001-74

	Futsal, Campo e Society Oficial.; - Kit Completo: Inclui 1 cartão vermelho (expulsões), 1 amarelo (advertências) (anotações gerais), atendendo às regras oficiais do futebol.						
10	KIT TROFEUS MELHOR JOGADOR, GOLEIRO E ARTILHEIRO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 25 cm Largura 7,5 cm	UND	ART TROFEUS	30	199,99	5.999,70	
11	Medalhas 5 cm de diâmetro forma circular Campeonato Futebol Honra Mérito Cor Dourado Prateado e Bronze, modelo metal com fita Azul	UND	ART TROFEUS	250	9,70	2.425,00	
12	Par de Rede de Futsal Oficial Fio 8 Seda - Master - Branco. Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 60 x 100 cm Dimensões (L x A): 3,20 x 2,10 metros Cor predominante: Branca Contém: 01 par de redes	UND	PENALTY	3	518,35	1.555,05	
13	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Nylon Véu. Fio de 8mm, - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca.	UND	PENALTY	3	917,97	2.753,91	
14	Placar de Mesa Dobrável - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portátil - PVC Resistente - Dimensões 38x21x20cm	UND	PENALTY	2	199,89	399,78	
15	TROFEU 3 LUGAR, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 30 cm Largura 7,5 cm	UND	ART TROFEUS	20	119,99	2.399,80	
16	TROFEU CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor Dourado Altura 45 cm Largura 7,5 cm	UND	ART TROFEUS	20	194,01	3.880,20	
17	TROFEU VICE CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor PRATA Altura 34 cm Largura 7,5 cm	UND	ART TROFEUS	20	113,89	2.277,80	
TOTAL GERAL						49.993,37	

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 49.993,37

Quixaba-PE, 27 de AGOSTO 2025.

assinado digitalmente
27 055 090 SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA
A assinatura digital é equivalente à assinatura física.
<http://serpro.gov.br/assinadordigital>

S P DE M SILVA
Empresária

LOGRADOURO: R CICERO CABRAL, 17, CENTRO
CIDADE: QUIXABA – PE, CEP: 56.828-000



S P DE M SILVA

CNPJ: 27.055.090/0001-74

EMPRESA: S P DE M SILVA

CNPJ: 27.055.090/0001-74

LOGRADOURO: R CICERO CABRAL, 17, CENTRO

CIDADE: QUIXABA – PE, CEP: 56.828-000

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL.

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

8.0 -- DECLARAÇÃO menor de 18 anos

LOGRADOURO: R CICERO CABRAL, 17, CENTRO

CIDADE: QUIXABA – PE, CEP: 56.828-000



S P DE M SILVA

CNPJ: 27.055.090/0001-74

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

9.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Quixaba-PE.

ASSINADO DIGITALMENTE
27 055 090 SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA
A assinatura digital é equivalente à assinatura escrita.
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



S P DE M SILVA
Empresária

**LOGRADOURO: R CICERO CABRAL, 17, CENTRO
CIDADE: QUIXABA – PE, CEP: 56.828-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ASSESSORIA JURIDICA
PARECER JURÍDICO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 00011/2025 - LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250812DV00011

PARECER: REF.: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Para a incidência do referido dispositivo, são requisitos:

- a) ser a despesa no valor máximo estabelecido como limite; e,
- b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88.

Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público.

Quanto ao primeiro requisito a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra estipulada na Lei.

Quanto ao segundo requisito não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez embora não o diga expressamente quanto aos inciso I e II do artigo 75, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa.

Assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí incluídos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no exercício, nem há previsão de contratações ulteriores, em valor global superior ao limite legal.

A Administração deverá identificar dentro do que for previsível, os objetos de mesma natureza ou natureza similar a serem contratados ao longo do exercício financeiro através da lei de licitações, utilizando a modalidade pertinente ao somatório dos valores estimados. Será possível dividir as contratações em tantas parcelas quantas forem econômica e tecnicamente viáveis, desde que respeitada a modalidade correspondente ao todo.

Com efeito, parece ser esse o melhor entendimento, considerando o dever da Administração de prever e planejar seus gastos, aplicando os recursos públicos da melhor forma possível.

No caso em apreço, conforme informações colhidas, verifica-se que o Poder Executivo não realizou, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal.

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, sendo que em relação ao caso aqui tratado, a documentação é:

- 1) documento de formalização de demanda;
- 2) estimativa de despesa;
- 3) parecer jurídico;
- 4) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- 5) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- 6) razão da escolha do contratado;
- 7) justificativa de preço;
- 8) autorização da autoridade competente.

No caso, também foi juntada a minuta de contrato, o que, enseja a manifestação desta Assessoria conforme prática que vem sendo adotada neste Executivo, constatando-se estarem inseridas as cláusulas mínimas elencadas em lei. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário observar a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS do contratado. Ante o exposto, uma vez atendidas às recomendações apontadas neste Parecer, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, e as valorações de cunho econômico/- financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

A aferição do valor estimado procedeu-se com base no art. 23, § 2º e § 4º, através de pesquisa junto a fornecedores do ramo pertinente e pesquisa a site oficial de contratações semelhantes.



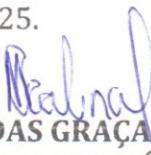
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Assim, considerando que a contratação pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, opinamos pela contratação direta para contratação do serviço.

O processo de dispensa deve, numerado e corretamente formalizado, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesa.

Este é o nosso parecer. s.m.j.

Manaíra-PB, 01 de setembro de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS DINIZ CABRAL
ASSESSORIA JURÍDICA DA PMM
OAB/PB Nº 7865



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contratação Direta - Dispensa nº 00011/2025- LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

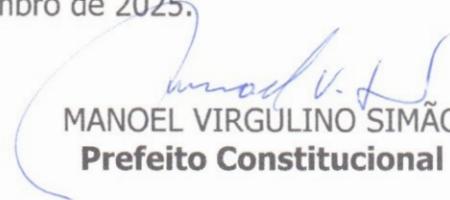
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, RATIFICO, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, em consequência, fica CONVOCADO o licitante vencedor: S P DE M SILVA - CNPJ nº 27.055.090/0001-74 - CNPJ nº 44.408.897/0001-62, vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do termo de referência, com valor global de VALOR: R\$ 49.993,37 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal do extrato deste termo.

Publique-se
 Cumpra-se

Manaíra-PB, 02 de setembro de 2025.


MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 00011/2025**

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00011/2025, que tem como objeto: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB, em favor da empresa S P DE M SILVA - CNPJ nº 27.055.090/0001-74, com valor global de R\$ 49.993,37 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do termo de referência. Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra-PB, 02 de setembro de 2025.


MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

da Lei Federal 8.666/93, Tomada de Preço nº 00002/2023. ADITAMENTO: Alteração Contratual. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N° 12201/2023 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ N° 32.666.677/0001-50 - 4º Aditivo - Acréscimo de valor, R\$ 12.920,06, (doze mil, novecentos e vinte reais e seis centavos) equivalente a 2,28%, (dois vírgula vinte e oito por cento), ficando assim um valor global realinhado de R\$ 615.067,60, (seiscientos e quinze mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 11.06.2025.

Juazeirinho - PB.

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; ADITIVO: o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J HUGO BEZERRA MINERVINO - CNPJ: 49.437.330/0001-38 - R\$ 180.000,00.

Lagoa - PB, 26 de agosto de 2025

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL de Saúde 500 recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39-01 outros serviços pessoa jurídica 10.301.1001.2005 manutenção dos programas do SUS 6.000 transferências fundo de recurso do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde 3.3.90.39-01 outros serviços pessoa jurídica VIGÊNCIA: até 27/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT N° 00099/2025 - 27.08.2025 - J HUGO BEZERRA MINERVINO - CNPJ 49.437.330/0001-38 - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 00011/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respectivo vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA N° 00011/2025, que tem como objeto: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra PB, em favor da empresa S P D E M SILVA - CNPJ nº 27.055.090/0001-74, com valor global de R\$ 49.993,37 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do termo de referência. Para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Manaíra - PB, 02 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Marizópolis

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Contratação do serviço de Transporte de Água – Carro Pipa, de forma mensal para atender as demandas do Município de Marizópolis/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão

Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 62.002.292 Jose Fabio Alvino Lins. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.

Marizópolis - PB, 1º de Setembro de 2025
LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2025

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00019/2025, onde se lê: REMOÇÃO DE ITENS 0008 E 00028 DO EDITAL.

"POR MOTIVO DE IMPUGNAÇÃO E DUVIDAS E ESCLAIRECIMENTOS, FOI DECIDIDO PELA COMISSAO DE CONTRATACAO QUE OS ITENS 0008 E 00028 SERAO REMOVIDOS DO EDITAL"; leia-se: "DIANTE O EXPOSTO, UM NOVO EDITAL COM OS ITENS SERA ANEXADO COM OS ITENS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS E EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICACAO. VALE SALIENTAR QUE NAO HAVERA NENHUMA RESTRICAO DE COMPETITIVIDADE, POIS FOI VISTO QUE O ITEM 00028 ERA DESNECESSARIO PARA A AVIA DMINISTRACAO E NO ITEM 0008 NAO HA ESPECIFICACOES PRECISAS PARA UMA BOA CONTRATACAO, AINDA INFORMO QUE ESTES ITENS SERAO LICITADOS SEPARADAMENTO NO OBJETO DE UMA FUTURA LICITACAO.". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB. Telefone: (083) 98611-3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Marizópolis - PB, 02 de Setembro de 2025

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0231 2066 Manutenção da Ensino Básico – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAT E VAAR 15421030.000864 4490.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001072 4490.52.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00429/2025 - 29.08.25 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 774.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025.

DOTAÇÃO: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração 2004 Desenvolver as atividades da Secretaria de Finanças 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 2011 Desenvolver a capacitação de professores da rede de educação 2012 Manutenção das atividades do Transporte Escolar 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 2054 Transferência do Salário Educação – QSE 2061 Manutenção das atividades da Secretarias de Educação 2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde 2060 Manutenção do Conselho Tutelar 2082 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 2104 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 1041 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica – CRAS, SCFV e Afins 2034 PROCADSUAS 2036 Bloco da Proteção Social Básica 2037 Fortalecimento do Controle Social – Manutenção dos Conselhos de Assistência Social 22041 Bloco de Gestão do SUAS – IGD – SUAS 039 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 2058 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2093 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Fontes: 15001000, 17200000, 15001001, 15690000, 15500000, 15710000, 17000000, 17500000, 17200000, 15001002, 16010000, 16320000, 17060000, 16000000, 16650000, 16610000, 16600000. As rubricas acima descritas poderão ser alteradas a critério da administração VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e:

CT N° 00345/2025 - 01.07.25 - NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R\$ 9.980,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: N° 00272/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5- CONTRATADO: APS DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 52.568.688/0001-04; 6- OBJETO: prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. 9- DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2025.

à Comunidade Católica Doce Mãe de Deus, que tem se dedicado à evangelização e ao fortalecimento da fé em Lagoa de Dentro há 20 anos.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EEB4E99C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO REQUERIMENTO N° 070/2025

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, bem como à Secretaria competente, a realização de serviços de limpeza e anutenção nos poços artesianos já existentes no município, bem como a ativação/installação de novos poços artesianos em comunidades que ainda não dispõem desse recurso essencial.

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Presidente da Câmara O Vereador **Maricélio do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Camaf Douglas da Silva Moreira, prefeito constitucional do município de Lagoa de Dentro — PB. realização de serviços de limpeza e manutenção nos poços artesianos já existentes no município, bem como a ativação/installação de novos poços artesianos em comunidades que ainda não dispõem desse recurso essencial.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:61E856E4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO REQUERIMENTO N° 071/2025

Assunto: Solicita investimentos para uma intervenção cultural e turística no Alto da Base em Lagoa de Dentro - PB

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, solicitando investimentos para uma intervenção cultural e turística no Alto da Base, localizado na Fazenda Vieira, no sítio Pé de Sena, visando transformar o local em um ponto turístico estruturado, seguro e atrativo para moradores e visitantes.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:75CF79DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 030 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uniforme completo para atender a banda marcial 29 de abril do Município de Logradouro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS e OUTROS.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT N° 00096/2025 - 29.08.25 - PONTO FEITO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCAO LTDA - CNPJ 00.568.160/0001-31 - R\$ 27.014,90 (vinte e sete mil quatorze reais e noventa centavos).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B6B3669A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIF DV 030 2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de uniforme completo para atender a banda marcial 29 de abril do Município de Logradouro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PONTO FEITO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCAO LTDA - CNPJ: 00.568.160/0001-31 - R\$ 27.014,90.

Logradouro - PB, 29 de Agosto de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2C86B7BE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

segundo TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 01.265/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ N° 29.748.462/0001-73.

OBJETO. Constitui objeto do presente processo o aditivo de prazo de vigência do referido contrato que será alterado por mais doze meses nos termos da Lei 8666/93 e CLÁUSULA QUARTA, SÉTIMA e DÉCIMA do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULAS QUARTA, SÉTIMA e DÉCIMA do contrato, Lei Federal 8.666/93 e CHAMADA PÚBLICA N° 00005/2023.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional de Malta – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A7A35A2A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00011/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o item a seu respeito vencedor, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA N° 00011/2025, que tem como objeto: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB, em favor da empresa S P DE M SILVA - CNPJ n° 27.055.090/0001-74, com valor global de R\$ 49.993,37 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do termo de referência. Para assinar o contrato

no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Manára-PB, 02 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C6A93F3B**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00016/2025. **DOTAÇÃO:** 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0231 2066 Manutenção do Ensino Básico – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAT E VAAR 15421030 000864 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001072 4490.52 99. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00429/2025 - 29.08.25 - MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 774.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025.

DOTAÇÃO: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração 2004 Desenvolver as atividades da Secretaria de Finanças 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 2011 Desenvolver a capacitação de professores da rede de educação 2012 Manutenção das atividades do Transporte Escolar 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 2054 Transferência do Salário Educação – QSE 2061 Manutenção das atividades da Secretarias de Educação 2020 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Receitas e Despesas 2048 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 2062 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde 2060 Manutenção do Conselho Tutelar 2082 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente 2104 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 1041 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica – CRAS, SCFV e Afins 2034 PROCADSUAS 2036 Bloco da Proteção Social Básica 2037 Fortalecimento do Controle Social – Manutenção dos Conselhos de Assistência Social 22041 Bloco de Gestão do SUAS – IGD – SUAS 039 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 2058 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2093 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Fontes: 15001000, 17200000, 15001001, 15690000, 15500000, 15710000, 17000000, 17500000, 17200000, 15001002, 16010000, 16320000, 17060000, 16000000, 16650000, 16610000, 16600000. As rubricas acima descritas poderão ser alteradas a critério da administração.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e:

CT Nº 00345/2025 - 01.07.25 - NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 - R\$ 9.980,00.

Publicado por:Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9DB88181**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
EXTRATO**EXTRATO TERMO ADITIVO**

1-CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024; 2-ADITIVO 0001/2025; 3-CONTRATO Nº 00252/2024; 4-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5 – CONTRATADO: MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE - CNPJ: 32.991.817/0001-65; 6-OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7-NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ; 8- FUNDAMENTO LEGAL: Art nº107, da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2025. 10- DO VALOR: Por força da prorrogação da vigência do contrato o presente termo aditivo tem o valor total de 1.122.200,00 (hum milhão cento e vinte e dois mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, deste modo, o valor global do Contrato que era de 1.122.200,00 (hum milhão cento e vinte e dois mil e duzentos reais) passa a ser de R\$ 2.244.400,00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Massaranduba/PB, 18 de Agosto de 2025

EXTRATO TERMO ADITIVO

1-CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024; 2-ADITIVO 0001/2025; 3-CONTRATO Nº 00251/2024; 4-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5 – CONTRATADO:PROVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 45.187.350/0001-47; 6-OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7-NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ; 8- FUNDAMENTO LEGAL: Art nº107, da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2025. 10- DO VALOR: Por, força da prorrogação da vigência do contrato o presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 1.540.000,00 (hum milhão quinhentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses, deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.540.000,00 (hum milhão quinhentos e quarenta reais) passa a ser de R\$3.080.000,00 (três milhões e oitenta reais).

Massaranduba/PB, 18 de Agosto de 2025

Publicado por:Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:18146B8B**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
EXTRATO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00084/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00084/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) EM CARÁTER DE URGÊNCIA. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLMED DIST E COM DE PROD FARM LTDA - RS 13.031,28.

Massaranduba - PB, 22 de Agosto de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola COSTURADA	R\$ 175,38	R\$ 179,90	11,86	6,76	Média	R\$ 159,99	R\$ 175,38	R\$ 179,90
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola Fusionada	R\$ 149,75	R\$ 150,00	9,82	6,56	Média	R\$ 139,78	R\$ 149,75	R\$ 150,00
Bola futsal Características do Produto: Laminado	R\$ 150,17	R\$ 150,00	6,22	4,14	Média	R\$ 142,85	R\$ 150,17	R\$ 150,00
BOLA FUTSAL COSTURADA	R\$ 188,35	R\$ 188,99	7,53	4,00	Média	R\$ 180,00	R\$ 188,35	R\$ 188,99
Bola De Basquete Tamanho Oficial	R\$ 135,68	R\$ 134,90	13,52	9,96	Média	R\$ 120,00	R\$ 135,68	R\$ 134,90
Bola de Vôlei Profissional Oficial para Quadra e Praia - Alta Durabilidade e Precisão	R\$ 146,42	R\$ 149,99	11,84	8,09	Média	R\$ 130,00	R\$ 146,42	R\$ 149,99
Bomba de Ar com Agulha removívelCalibra todos os tipos de bolas. Execução rápida.	R\$ 87,53	R\$ 99,00	17,25	19,71	Média	R\$ 62,81	R\$ 93,71	R\$ 99,50
Calibrador Digital Para todos os Tipos De Bola	R\$ 147,88	R\$ 149,00	7,91	5,35	Média	R\$ 140,00	R\$ 147,88	R\$ 149,00
Kit Apito, Cronometro e Cartão de Árbitro Futsal, Campo e Society Oficial.	R\$ 150,97	R\$ 149,95	72,27	47,87	Média	R\$ 79,00	R\$ 89,45	R\$ 89,45
KIT TROFEUS MELHOR JOGADOR, GOLEIRO E ARTILHEIRO.	R\$ 248,40	R\$ 250,00	35,53	14,30	Média	R\$ 200,00	R\$ 248,40	R\$ 250,00
Medalhas 5 cm de diâmetro forma circular Campeonato Futebol Honra Mérito Cor Dourado Prateado e Bronze, modelo metal com fita Azul	R\$ 10,04	R\$ 9,99	0,41	4,07	Média	R\$ 9,71	R\$ 10,04	R\$ 9,99
Par de Rede de Futsal Oficial Fio 8 Seda - Master - Branco Cor predominante: Branca Contém: 01 par de redes	R\$ 644,87	R\$ 628,00	87,56	13,58	Média	R\$ 518,36	R\$ 644,87	R\$ 628,00
Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Nylon Véu. Fio de 8mm, - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior;	R\$ 998,39	R\$ 999,00	65,84	6,59	Média	R\$ 917,98	R\$ 998,39	R\$ 999,00
Placar de Mesa Dobrável - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portátil - PVC Resistente - Dimensões 39x21x20cm	R\$ 218,02	R\$ 200,00	30,58	14,03	Média	R\$ 199,90	R\$ 204,89	R\$ 200,00



Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91)

Código Validação: WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

43 / 51

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
TROFEU 3 LUGAR, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 30 cm Largura 7,5 cm	R\$ 136,84	R\$ 144,20	15,55	11,37	Média	R\$ 120,00	R\$ 136,84	R\$ 144,20
TROFEU CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor Dourado Altura 45 cm Largura 7,5 cm	R\$ 189,80	R\$ 194,02	27,57	14,53	Média	R\$ 150,00	R\$ 189,80	R\$ 194,02
TROFEU VICE CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor PRATA Altura 34 cm Largura 7,5 cm	R\$ 149,81	R\$ 150,00	32,47	21,68	Média	R\$ 113,90	R\$ 137,27	R\$ 140,11

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola COSTURADA Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	un	35,00	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE / 08084014000142 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	G M DOS SANTOS PONTES EIRELI	---	R\$ 179,90	R\$ 175,38	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte	Portal de Compras Públicas	51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	---	R\$ 167,01		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guarabira	Portal de Compras Públicas	INDUSTRIA DE CALCADOS ROGERIO LTDA	---	R\$ 190,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 180,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 159,99		VÁLIDO	
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola Fusionada (Sistema de fusão dos gomos)- Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	un	35,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP	ESPORTE SHOW COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	Microempresa	R\$ 159,00	R\$ 149,75	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cerro Corá	Portal de Compras Públicas	51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	---	R\$ 139,78		VÁLIDO	
				Município de Turvo	Prefeitura Municipal de Turvo/PR	51.094.904 CLEITON MROCKZO	---	R\$ 139,96		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 159,99		VÁLIDO	
3	Bola futsal Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6	un	45,00	MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL / 08158669000118 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	03.189.387 ADRIANO BEZERRA DANTAS	Microempresa	R\$ 150,00	R\$ 150,17	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91)
Código Validação: WOOIUYCXvobtQm1WavOvnNrG47cTrRK6SSaTzU1DhzMqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobtQm1WavOvnNrG47cTrRK6SSaTzU1DhzMqHU8nPtM6WA%253d%253d>

44 / 51

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
4	Gomas Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras			MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / 202531 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURÍSM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	Microempresa	R\$ 148,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Equador	Portal de Compras Públicas	Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R\$ 142,85		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 159,99		VÁLIDO	
4	BOLA FUTSAL COSTURADA Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomas: 6 Gomas Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras		45,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Rio de Janeiro Campus Pinheiral	Compras.gov.br	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD	---	R\$ 183,79		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Carrapateira	Portal de Compras Públicas	ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 189,00		VÁLIDO	R\$ 188,35
				Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios	Portal de Compras Públicas	RG MAGAZINE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 188,99		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 180,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 199,99		VÁLIDO	
5	Bola De Basquete Tamanho Oficial		8,00	MUNICIPIO DE OLINDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DAYVSON MAGNO DA FELICIDADE	---	R\$ 134,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mãe D Água	Portal de Compras Públicas	D.E.A CALCADOS LTDA	---	R\$ 150,17		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São José de Piranhas	Portal de Compras Públicas	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 148,34		VÁLIDO	R\$ 135,68
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 120,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 124,99		VÁLIDO	
6	Bola de Vôlei Profissional Oficial para Quadra e Praia - Alta Durabilidade e Precisão	un	10,00	MUNICIPIO DE ARAIPOSES / 610 - Prefeitura Municipal de Araioses - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA	---	R\$ 150,95	R\$ 146,42	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91)
Código Validação: WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

46 / 51

Estimativa da despesa. Doc. 118070/25. Data: 17/09/2025 13:39. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 02/10/2025 09:55. Validação: CB11.1732.537B.77BA.4937.EADE.5D31.43BD.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
7	Bomba de Ar com Agulha removívelCalibra todos os tipos de bolas. Execução rápida.	un	5,00	Prefeitura Municipal de Parnaguá	Bolsa Brasileira de Mercadorias	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 130,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa Seca	Portal de Compras Públicas	D.E.A CALCADOS LTDA	---	R\$ 161,15		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 140,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 149,99		VÁLIDO	
8	Calibrador Digital Para todos os Tipos De Bola	un	2,00	MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR / 2 - PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 99,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cristina Castro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 75,83		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 62,81		INEXEQUÍVEL	67,03% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 100,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 99,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FAMA / 02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	---	R\$ 149,00		VÁLIDO	
9	Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91) Código Validação: WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%253d%253d	un	2,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	Microempresa	R\$ 159,48		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ	Licit + Brasil	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI	Microempresa	R\$ 140,94		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 140,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 149,99		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91)
Código Validação: WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

46 / 51

Estimativa da despesa. Doc. 118070/25. Data: 17/09/2025 13:39. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 02/10/2025 09:55. Validação: CB11.1732.537B.77BA.4937.EADE.5D31.43BD.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
9	Kit Apito, Cronometro e Cartão de Arbitro Futsal, Campo e Society Oficial.; - Kit Completo: Inclui 1 cartão vermelho (expulsões), 1 amarelo (advertências) (anotações gerais), atendendo às regras oficiais do futebol.	un	5,00	MUNICÍPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	PERES & PERES COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 79,00	R\$ 150,97	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MATO GROSSO / 2509370 - PREFEITURA MUNICIPAL DO MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 99,90		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 200,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,56% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 224,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,14% superior que a média dos demais preços obtidos
10	KIT TROFEUS MELHOR JOGADOR, GOLEIRO E ARTILHEIRO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 25 cm Largura 7,5 cm	un	30,00	MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM / 2 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI	Microempresa	R\$ 200,00	R\$ 248,40	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO / 202531 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISM	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTEGRAFICA SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI	---	R\$ 250,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL	Licitar Digital	RJA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 242,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 250,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 299,99		VÁLIDO	
11	Medalhas 5 cm de diâmetro forma circular Campeonato Futebol Honra Mérito Cor Dourado Prateado e Bronze, modelo metal com fita Azul	un	250,00	Prefeitura Municipal de Rubiataba	Portal de Compras Públicas	SEMATMIX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,71	R\$ 10,04	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rubiataba	Portal de Compras Públicas	JESPTEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,76		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Públicas	DAVID ROMEU DE CARVALHO	---	R\$ 10,73		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 9,99		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91)
Código Validação: WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%25d%25d>

47 / 51

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
12	Par de Rede de Futsal Oficial Fio 8 Seda - Master - Branco. Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 60 x 100 cm Dimensões (L x A): 3,20 x 2,10 metros Cor predominante: Branca Contém: 01 par de redes	un	3,00	MUNICIPIO DE PEDRALVA / 987 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 628,00	R\$ 644,87	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	Portal de Compras Públicas	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Microempresa	R\$ 518,36		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	Licitar Digital	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 628,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 700,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 749,99		VÁLIDO	
13	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Nylon Véu. Fio de 8mm, - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca.	un	3,00	MUNICIPIO DE NIQUELANDIA / 0231 - SEC MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIVERSO IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 999,00	R\$ 998,39	VÁLIDO	
				PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	Licitar Digital	ALLAN DE PAIVA GOUVEA LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 975,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rubiataba	Portal de Compras Públicas	SEMATMIX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 917,98		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 1.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 1.099,99		VÁLIDO	
14	Placar de Mesa Dobrável - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portátil - PVC Resistente - Dimensões 38x21x20cm	un	2,00	MUNICIPIO DE MATO GROSSO / 2509370 - PREFEITURA MUNICIPAL DO MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 199,90	R\$ 218,02	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz	Portal de Compras Públicas	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 219,66		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Soledade	Portal de Compras Públicas	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 270,56		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 200,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91)
Código Validação: WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK6SSaTzU1DhzMqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK6SSaTzU1DhzMqHU8nPtM6WA%3d%3d>

48 / 51

Estimativa da despesa. Doc. 118070/25. Data: 17/09/2025 13:39. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 02/10/2025 09:55. Validação: CB11.1732.537B.77BA.4937.EADE.5D31.43BD.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 199,99		VÁLIDO	
15	TROFEU 3 LUGAR, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 30 cm Largura 7,5 cm	un	20,00	MUNICIPIO DE PONTAO / 1 - Município de Pontão	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA EDUARDA MIRANDA JACQUES DA SILVA	---	R\$ 120,00	R\$ 136,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE / 10 - MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIDER COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	---	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AK INOVAÇÕES LTDA	---	R\$ 144,20		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 120,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 149,99		VÁLIDO	
16	TROFEU CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor Dourado Altura 45 cm Largura 7,5 cm	un	20,00	MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO CARLOS BARCELOS	Microempresa	R\$ 150,00	R\$ 189,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOSE BONIFACIO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO CARLOS BARCELOS	Microempresa	R\$ 180,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIXERE / 202514 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUNDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	Microempresa	R\$ 194,02		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 200,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 224,99		VÁLIDO	
17	TROFEU VICE CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor PRATA Altura 34 cm Largura 7,5 cm	un	20,00	MUNICIPIO DE QUIXERE / 202514 - SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUNDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	Microempresa	R\$ 154,95	R\$ 149,81	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOSE RAYDAN / 28 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	---	R\$ 113,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA	Banco Nacional de Compras	AK INOVAÇÕES LTDA	---	R\$ 130,23		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA	---	R\$ 150,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91)
Código Validação: WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrg47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrg47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

49 / 51

Estimativa da despesa. Doc. 118070/25. Data: 17/09/2025 13:39. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 02/10/2025 09:55. Validação: CB11.1732.537B.77BA.4937.EADE.5D31.43BD.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	S P DE M SILVA	---	R\$ 199,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,69% superior que a média dos demais preços obtidos



Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91)
Código Validação: WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtM6WA%3d%63d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobtQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtM6WA%253d%253d>

50 / 51



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 04/08/2025 09:36:24 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 01/08/2025 08:35:14 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 31/07/2025 10:49:09 Acessar a fonte aqui
4 - Licit + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	Data: 01/08/2025 08:48:34 Acessar a fonte aqui
5 - Lictar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 04/08/2025 08:46:21 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 31/07/2025 10:31:41 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 31/07/2025 10:32:48 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao	Data: 01/08/2025 08:43:21 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/	Data: 01/08/2025 08:47:37 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/	Data: 31/07/2025 10:35:59 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR turvopr.equipano.com.br:7069/transparencia/licitacoes	Data: 31/07/2025 10:41:17 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - J M DE M SILVA INFORMATICA E PAPELARIA (29.883.721/0001-79)	Data: 11/08/2025 08:58:15
- S P DE M SILVA (27.055.090/0001-74)	Data: 11/08/2025 09:04:06



Relatório gerado no dia 11/08/2025 09:21:46 (IP: 45.163.116.91)
Código Validação: WOOIUYCXvobiQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WOOIUYCXvobiQm1WavOvmNrG47cTrRK65SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

51 / 51

Estimativa da despesa. Doc. 118070/25. Data: 17/09/2025 13:39. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 02/10/2025 09:55. Validação: CB11.1732.537B.77BA.4937.EADE.5D31.43BD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa o cumprimento da Lei nº 14.133/21. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de Dispensa de Licitação que consta no Documento de Oficialização da Demanda, nos termos a seguir expostos. Este Estudo Técnico Preliminar conterá apenas os elementos obrigatórios constantes no § 2º do Art.18 da Lei nº 14.133/21, pois não se faz necessário todos os elementos devido o valor e o objeto da contratação.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa técnica fundamenta a necessidade da contratação de uma empresa para a aquisição de materiais esportivos para o município de Manaíra/PB. A aquisição visa atender às demandas da Secretaria Municipal para a realização de competições, eventos e atividades de recreação em toda a comunidade. O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento comunitário. A Prefeitura de Manaíra/PB, através da sua Secretaria de Esporte, tem como objetivo incentivar a prática esportiva, oferecendo programas e eventos para todas as idades. No entanto, a falta de materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente tem prejudicado a realização de eventos, a organização de campeonatos e outros.

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O Estimativo de quantitativo será com em licitações anteriores no município, sendo a contração para atender as necessidades da Prefeitura durante o ano de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi efetuado levantamento de mercado para verificar as possíveis soluções para a contratação, sendo analisadas 02 (duas) soluções:

- 1) Aquisição do Material Esportivo por dispensa e execução direta pelo município dos programas governamentais. Essa solução se mostrou viável visto que seria menos oneroso para Prefeitura Municipal a aquisição dos materiais e execução direta dos programas governamentais de incentivo ao esporte;
- 2) Contratação de empresa para a prestação de serviços incluindo os materiais para a execução da demanda governamental. Essa solução se mostrou viável visto que seria mais oneroso para o município e dificultaria a logística e o propósito da disponibilidade.

IV. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo e diante do disponível pelo município para execução do serviço previsto, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 55.507,67 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto será parcelado, tendo em vista é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às necessidades da secretaria de educação do município de Manaíra/PB, frente às demandas urgentes, garantindo o fiel cumprimento das atividades da diretoria de Esportes do município, por intermédio de soluções adequadas para cada demanda, a fim de atender as atividades esportivas e as políticas de incentivo ao esporte.

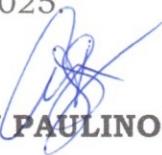


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB e com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de serviços de digitalização uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Manaíra - PB, 12 de agosto de 2025.


DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
----------------------	---

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	DAYVISON PAULINO COSMO
--------------------------	------------------------

3. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A presente justificativa técnica fundamenta a necessidade da contratação de uma empresa para a aquisição de materiais esportivos para o município de Manaíra/PB. A aquisição visa atender às demandas da Secretaria Municipal para a realização de competições, eventos e atividades de recreação em toda a comunidade. O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento comunitário. A Prefeitura de Manaíra/PB, através da sua Secretaria de Esporte, tem como objetivo incentivar a prática esportiva, oferecendo programas e eventos para todas as idades. No entanto, a falta de materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente tem prejudicado a realização de eventos, a organização de campeonatos e outros.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA: Para definição dos quantitativos foram considerados quantitativos de anos anteriores e considerado aumento da demanda, de acordo com aumento das atividades.

6. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola COSTURADA Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	35
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola Fusionada (Sistema de fusão dos gomos)- Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	Bola futsal Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras	UND	45
3	BOLA FUTSAL COSTURADA Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras	UND	45
4	Bola De Basquete Tamanho Oficial	UND	8
5	Bola de Vôlei Profissional Oficial para Quadra e Praia - Alta Durabilidade e Precisão	UND	10
6	Bomba de Ar com Agulha removívelCalibra todos os tipos de bolas. Execução rápida.	UND	5
7	Calibrador Digital Para todos os Tipos De Bola	UND	2
8	Kit Apito, Cronometro e Cartão de Arbitro Futsal, Campo e Society Oficial.; - Kit Completo: Inclui 1 cartão vermelho (expulsões), 1 amarelo (advertências) (anotações gerais), atendendo às regras oficiais do futebol.	UND	5
9	KIT TROFEUS MELHOR JOGADOR, GOLEIRO E ARTILHEIRO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 25 cm Largura 7,5 cm	UND	30
10	Medalhas 5 cm de diâmetro forma circular Campeonato Futebol Honra Mérito Cor Dourado Prateado e Bronze, modelo metal com fita Azul	UND	250
11	Par de Rede de Futsal Oficial Fio 8 Seda - Master - Branco. Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 60 x 100 cm Dimensões (L x A): 3,20 x 2,10 metros Cor predominante: Branca Contém: 01 par de redes	UND	3
12	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Nylon Véu. Fio de 8mm, - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta	UND	3
13		UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca.		
14	Placar de Mesa Dobrável - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portátil - PVC Resistente - Dimensões 38x21x20cm	UND	2
15	TROFEU 3 LUGAR, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 30 cm Largura 7,5 cm	UND	20
16	TROFEU CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor Dourado Altura 45 cm Largura 7,5 cm	UND	20
17	TROFEU VICE CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor PRATA Altura 34 cm Largura 7,5 cm	UND	20

7.TIPO DE OBJETO:

- () Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 (x) Material de consumo
 () Material permanente / equipamento
 () obra / Serviço de Engenharia

8. PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 10 dias

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

() baixo () médio (x) alto

10.FONTE DE RECURSOS: 30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27 122 1011 2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

11. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

a) Prazo de entrega:

- 05 dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviços.

- O prazo do contrato será até o final do exercício financeiro de 2025, contados da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

12. LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Manaíra/PB conforme endereço no pedido de execução.

Manaíra/PB, 12 de agosto de 2025.



DAYVISON PAULINO COSMO

Secretário de Administração de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 00011/2025 – LEI 14.133/2025, art. 75, II.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola COSTURADA Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	35	R\$ 175,38	R\$ 6.138,30
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola Fusionada (Sistema de fusão dos gomos)- Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	35	R\$ 149,75	R\$ 5.241,25
3	Bola futsal Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras	UND	45	R\$ 150,17	R\$ 6.757,65
4	BOLA FUTSAL COSTURADA Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e	UND	45	R\$ 188,35	R\$ 8.475,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras				
5	Bola De Basquete Tamanho Oficial	UND	8	R\$ 135,68	R\$ 1.085,44
6	Bola de Vôlei Profissional Oficial para Quadra e Praia - Alta Durabilidade e Precisão	UND	10	R\$ 146,42	R\$ 1.464,20
7	Bomba de Ar com Agulha removívelCalibra todos os tipos de bolas. Execução rápida.	UND	5	R\$ 87,53	R\$ 437,65
8	Calibrador Digital Para todos os Tipos De Bola	UND	2	R\$ 147,88	R\$ 295,76
9	Kit Apito, Cronometro e Cartão de Arbitro Futsal, Campo e Society Oficial.; - Kit Completo: Inclui 1 cartão vermelho (expulsões), 1 amarelo (advertências) (anotações gerais), atendendo às regras oficiais do futebol.	UND	5	R\$ 150,97	R\$ 754,85
10	KIT TROFEUS MELHOR JOGADOR, GOLEIRO E ARTILHEIRO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 25 cm Largura 7,5 cm	UND	30	R\$ 248,40	R\$ 7.452,00
11	Medalhas 5 cm de diâmetro forma circular Campeonato Futebol Honra Mérito Cor Dourado Prateado e Bronze, modelo metal com fita Azul	UND	250	R\$ 10,04	R\$ 2.510,00
12	Par de Rede de Futsal Oficial Fio 8 Seda - Master - Branco. Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 60 x 100 cm Dimensões (L x A): 3,20 x 2,10 metros Cor predominante: Branca Contém: 01 par de redes	UND	3	R\$ 644,87	R\$ 1.934,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Nylon Véu. Fio de 8mm, - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca.	UND	3	R\$ 998,39	R\$ 2.995,17
13	Placar de Mesa Dobrável - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portátil - PVC Resistente - Dimensões 38x21x20cm	UND	2	R\$ 218,02	R\$ 436,04
14	TROFEU 3 LUGAR, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 30 cm Largura 7,5 cm	UND	20	R\$ 136,84	R\$ 2.736,80
15	TROFEU CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor Dourado Altura 45 cm Largura 7,5 cm	UND	20	R\$ 189,80	R\$ 3.796,00
16	TROFEU VICE CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor PRATA Altura 34 cm Largura 7,5 cm	UND	20	R\$ 149,81	R\$ 2.996,20

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente justificativa técnica fundamenta a necessidade da contratação de uma empresa para a aquisição de materiais esportivos para o município de Manaíra/PB. A aquisição visa atender às demandas da Secretaria Municipal para a realização de competições, eventos e atividades de recreação em toda a comunidade. O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento comunitário. A Prefeitura de Manaíra/PB, através da sua Secretaria de Esporte, tem como objetivo incentivar a prática esportiva, oferecendo programas e eventos para todas as idades. No entanto, a falta de materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente tem prejudicado a realização de eventos, a organização de campeonatos e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução para a aquisição de materiais esportivos no município de Manaíra/PB será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para garantir agilidade e eficiência, permitindo que a Prefeitura atenda às demandas de competições e eventos de forma rápida, sem comprometer a transparência e a legalidade do processo.

5.2. A dispensa de licitação por valor é a modalidade ideal, pois o valor estimado da aquisição se enquadra no limite de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras, conforme a legislação vigente. Utilizar esta modalidade permite que a administração pública adquira os materiais de forma ágil, eliminando a burocracia de um processo licitatório mais complexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de bens e serviços comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

7. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame em até 02 (dois) dias úteis após a ordem de serviços.

8.2. O Prazo de Entrega é de até 05 dias úteis, após realização do pedido no endereço constante na ordem de fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANÁIRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

8.3. O pagamento será efetuado, de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da relação dos produtos e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente.

8.4. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do produto solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.5. O contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

13.2.O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo e Banco de Preços, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: 30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27 122 1011 2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

Manaíra/PB, 12 de agosto de 2025.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

JUSTIFICATIVA

Contratação Direta - Dispensa nº 00011/2025 - LEI N. 14.133/2021

Manaíra - PB, 29 de agosto de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa técnica fundamenta a necessidade da contratação de uma empresa para a aquisição de materiais esportivos para o município de Manaíra/PB. A aquisição visa atender às demandas da Secretaria Municipal para a realização de competições, eventos e atividades de recreação em toda a comunidade. O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento comunitário. A Prefeitura de Manaíra/PB, através da sua Secretaria de Esporte, tem como objetivo incentivar a prática esportiva, oferecendo programas e eventos para todas as idades. No entanto, a falta de materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente tem prejudicado a realização de eventos, a organização de campeonatos e outros.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas para a contratação, sendo que a proposta vencedora foi a da empresa S P DE M SILVA - CNPJ nº 27.055.090/0001-74, vencedora dos ITENS de 01 a 17, do termo de referência, com valor global de R\$ 49.993,37 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais).

O fornecedor é do ramo pertinente ao objeto, apresentou documentação exigida para a contratação, os preços são compatíveis com valores de mercado.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado após a execução dos serviços, consoante Lei nº 14.133/21.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Alterado pelo DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)."

6.0 - DA CONCLUSÃO

O processo em apreço está devidamente instruído com a documentação pertinente.

Encaminhamos os autos do processo para a Assessoria Jurídica para exame de legalidade e em seguida para o Sr. Prefeito para análise e emissão de Ratificação/Homologação do processo com base na Lei 14.133/21 se assim entender.

Atenciosamente,

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
 Agente de Contratação

SALVADOR ALVES BEZERRA JUNIOR
 Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
 Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

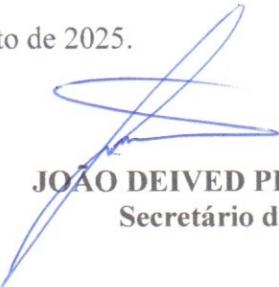
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Certifico que o objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias e declaro que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada no **R\$ 55.507,67** (**cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos**), conforme solicitação específica para licitação referente à Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

RECURSOS: 30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27 122 1011 2151
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2025.


JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA Nº 00011/2025 – LEI 14.133/2025, art. 75, II.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. REF. UNIT.	V. REF. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola COSTURADA Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	35	R\$ 175,38	R\$ 6.138,30
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola Fusionada (Sistema de fusão dos gomos)- Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	35	R\$ 149,75	R\$ 5.241,25
3	Bola futsal Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras	UND	45	R\$ 150,17	R\$ 6.757,65
4	BOLA FUTSAL COSTURADA Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e	UND	45	R\$ 188,35	R\$ 8.475,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras				
5	Bola De Basquete Tamanho Oficial	UND	8	R\$ 135,68	R\$ 1.085,44
6	Bola de Vôlei Profissional Oficial para Quadra e Praia - Alta Durabilidade e Precisão	UND	10	R\$ 146,42	R\$ 1.464,20
7	Bomba de Ar com Agulha removívelCalibra todos os tipos de bolas. Execução rápida.	UND	5	R\$ 87,53	R\$ 437,65
8	Calibrador Digital Para todos os Tipos De Bola	UND	2	R\$ 147,88	R\$ 295,76
9	Kit Apito, Cronometro e Cartão de Arbitro Futsal, Campo e Society Oficial.; - Kit Completo: Inclui 1 cartão vermelho (expulsões), 1 amarelo (advertências) (anotações gerais), atendendo às regras oficiais do futebol.	UND	5	R\$ 150,97	R\$ 754,85
10	KIT TROFEUS MELHOR JOGADOR, GOLEIRO E ARTILHEIRO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 25 cm Largura 7,5 cm	UND	30	R\$ 248,40	R\$ 7.452,00
11	Medalhas 5 cm de diâmetro forma circular Campeonato Futebol Honra Mérito Cor Dourado Prateado e Bronze, modelo metal com fita Azul	UND	250	R\$ 10,04	R\$ 2.510,00
12	Par de Rede de Futsal Oficial Fio 8 Seda - Master - Branco. Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 60 x 100 cm Dimensões (L x A): 3,20 x 2,10 metros Cor predominante: Branca Contém: 01 par de redes	UND	3	R\$ 644,87	R\$ 1.934,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Nylon Véu. Fio de 8mm, - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca.	UND	3	R\$ 998,39	R\$ 2.995,17
13	Placar de Mesa Dobrável - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portátil - PVC Resistente - Dimensões 38x21x20cm	UND	2	R\$ 218,02	R\$ 436,04
14	TROFEU 3 LUGAR, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 30 cm Largura 7,5 cm	UND	20	R\$ 136,84	R\$ 2.736,80
15	TROFEU CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor Dourado Altura 45 cm Largura 7,5 cm	UND	20	R\$ 189,80	R\$ 3.796,00
16	TROFEU VICE CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor PRATA Altura 34 cm Largura 7,5 cm	UND	20	R\$ 149,81	R\$ 2.996,20

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente justificativa técnica fundamenta a necessidade da contratação de uma empresa para a aquisição de materiais esportivos para o município de Manaíra/PB. A aquisição visa atender às demandas da Secretaria Municipal para a realização de competições, eventos e atividades de recreação em toda a comunidade. O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento comunitário. A Prefeitura de Manaíra/PB, através da sua Secretaria de Esporte, tem como objetivo incentivar a prática esportiva, oferecendo programas e eventos para todas as idades. No entanto, a falta de materiais esportivos de qualidade e em quantidade suficiente tem prejudicado a realização de eventos, a organização de campeonatos e outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução para a aquisição de materiais esportivos no município de Manaíra/PB será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para garantir agilidade e eficiência, permitindo que a Prefeitura atenda às demandas de competições e eventos de forma rápida, sem comprometer a transparência e a legalidade do processo.

5.2. A dispensa de licitação por valor é a modalidade ideal, pois o valor estimado da aquisição se enquadra no limite de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras, conforme a legislação vigente. Utilizar esta modalidade permite que a administração pública adquira os materiais de forma ágil, eliminando a burocracia de um processo licitatório mais complexo.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de bens e serviços comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021 a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Autoridade competente.

7. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame em até 02 (dois) dias úteis após a ordem de serviços.

8.2. O Prazo de Entrega é de até 05 dias úteis, após realização do pedido no endereço constante na ordem de fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

8.3. O pagamento será efetuado, de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da relação dos produtos e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente.

8.4. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do produto solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.5. O contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025 podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANÁIRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é sigiloso e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances, permanecendo acessível aos órgãos de controle, conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

13.2.O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

13.3. Para determinar o valor referencial, foi realizada uma consulta junto a fornecedores do ramo e Banco de Preços, através do Método Matemático Aplicado: Média Aritmética.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: 30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27 122 1011 2151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

Manaíra/PB, 12 de agosto de 2025.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração de Planejamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2025 às 13:39:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 118070/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Número da Licitação: 00011/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 02/09/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Manaira

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 49.993,37

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manáira/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.993,37

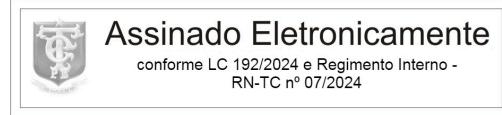
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.055.090/0001-74

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c5c24cc7da3c4366ae0cba2a860e7f0e
Autorização da autoridade competente	Sim	5f577132958f1f4e529d860a9f729ac9
Estimativa da despesa	Sim	cb111732537b77ba4937ead5d3143bd
Estudo Técnico Preliminar	Sim	832095354aed0395e3a5e808809de9ef
Formalização de demanda	Sim	6c3281e993f4b19847ed82a57fbdc599
Justificativa de preço	Sim	5d828edc1232e580955074aceb206521
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	437870a8374eeeb765f58baaf2586ab1
Previsão Orçamentária	Sim	be4956369f01b892575e9403e559d330
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	5d828edc1232e580955074aceb206521
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA	Sim	43f4c8d341dc1417e4f1ce05d02ba66a

João Pessoa, 17 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CONTRATO N° 31101/2025
DISPENSA N° 00011/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA S P DE M SILVA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS REALIZAÇÕES DE COMPETIÇÕES E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MANAÍRA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAIBA, com endereço á Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO, brasileiro, casado, residente á Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, CPF Nº 021.050.874- 42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, infra-assinados doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado S P DE M SILVA, CNPJ nº 27.055.090/0001-74, R CICERO CABRAL, 17, CENTRO CIDADE: QUIXABA – PE, CEP: 56.828-000, neste ato representado por SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/12/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 409.451.974-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 983551, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado(a) no(a) R NOVA, 180, LAGOA DA CRUZ, QUIXABA, PE, CEP 56828000, BRASIL, doravante simplesmente CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 75, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00011/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE INICIO, ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame em até 02 (dois) dias úteis após a ordem de serviços/fornecimento.

3.2. O Prazo de Entrega é de até 05 dias úteis, após realização do pedido no endereço constante na ordem de fornecimentos.

3.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 49.993,37 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola Fusionada (Sistema de fusão dos gomos)- Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	35	159,99	5.599,65
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola COSTURADA Tamanho: 66cm - 68cm- Material: 100 % PVC- Válvula Substituível e lubrificado- Qualidade Circunferência: 66 - 69 cm- Indicado para: Dia a Dia- Peso do Produto: 410 - 450 g	UND	35	139,77	4.891,95
3	bola futsal Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion	UND	45	142,84	6.427,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras				
4	BOLA FUTSAL COSTURADA Características do Produto: Laminado: Pvc Construção: Tecnofusion Câmara: Airvility Miolo: Substituível e Lubrificado Peso: 410 - 440 gr Gomos: 6 Gomos Circunferência: 62 - 64 Cm Calibragem: 6-9 Libras	UND	45	179,99	8.099,55
5	Bola De Basquete Tamanho Oficial	UND	8	119,99	959,92
6	Bola de Vôlei Profissional Oficial para Quadra e Praia - Alta Durabilidade e Precisão	UND	10	129,99	1.299,90
7	Bomba de Ar com Agulha removívelCalibra todos os tipos de bolas. Execução rápida.	UND	5	69,31	346,55
8	Calibrador Digital Para todos os Tipos De Bola	UND	2	140,93	281,86
9	Kit Apito, Cronometro e Cartão de Arbitro Futsal, Campo e Society Oficial.; - Kit Completo: Inclui 1 cartão vermelho (expulsões), 1	UND	5	78,99	394,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	amarelo (advertências) (anotações gerais), atendendo às regras oficiais do futebol.				
10	KIT TROFEUS MELHOR JOGADOR, GOLEIRO E ARTILHEIRO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 25 cm Largura 7,5 cm	UND	30	199,99	5.999,70
11	Medalhas 5 cm de diâmetro forma circular Campeonato Futebol Honra Mérito Cor Dourado Prateado e Bronze, modelo metal com fita Azul	UND	250	9,70	2.425,00
12	Par de Rede de Futsal Oficial Fio 8 Seda - Master - Branco. Composição: 100% Polietileno de alta densidade Recuo (superior e inferior): 60 x 100 cm Dimensões (L x A): 3,20 x 2,10 metros Cor predominante: Branca Contém: 01 par de redes	UND	3	518,35	1.555,05
13	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Nylon Véu. Fio de 8mm, - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura,	UND	3	917,97	2.753,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

	0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca.				
14	Placar de Mesa Dobrável - Marcador Manual de Pontos - Compacto e Portátil - PVC Resistente - Dimensões 38x21x20cm	UND	2	199,89	399,78
15	TROFEU 3 LUGAR, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor BROZE Altura 30 cm Largura 7,5 cm	UND	20	199,89	2.399,80
16	TROFEU CAMPEAO, Material da base: Polímero Material do corpo: Polímero, Cor Dourado Altura 45 cm Largura 7,5 cm	UND	20	194,01	3.880,20
17	TROFEU VICE CAMPEAO, Material da base: Polimero Material do corpo: Polimero, Cor PRATA Altura 34 cm Largura 7,5 cm	UND	20	113,89	2.277,80
TOTAL GERAL					R\$ 49.993,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.000 - Secretaria Municipal de Educação 27 122 1011 2151 Manutenção das Atividades Esportivas 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

- 6.1. O pagamento será efetuado, de acordo com a entrega dos produtos, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da relação dos produtos e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente.
- 6.2. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do produto solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
 - 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
 - 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;
 - 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11. São obrigações da Contratada:
 - 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - 11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

16.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratada no que concerne à proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) -LGPD).

18.2. A CONTRATADA adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.

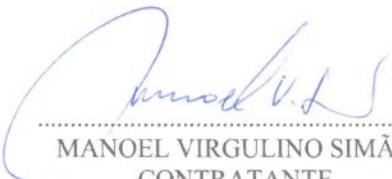
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. Fica eleito o FORO da cidade de Princesa Isabel, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Manaíra/PB, 10 de setembro de 2025.



 MANOEL VIRGULINO SIMÃO
 CONTRATANTE
AVONIZADO DIGITALMENTE
 27.055.090 SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA
 A certificação digital com a identidade pública pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinadodigital>
 Serpro

S P DE M SILVA - CNPJ nº 27.055.090/0001-74
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS

- 1.º Hugor Rabib Pereira 062.287.911-60
 CPF N.º
 2.º Djalma Lúcio Costa Silveira 117.691.944-01
 CPF N.º



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -02 DE JANEIRO DE 2025-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 014/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para o exercício de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V, e VIII, e art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e,
CONSIDERANDO a Edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.089.514-SSP/PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 015/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO de CONTRATOS, para o exercício de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V, e VIII, e art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a Edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designado o servidor VANILDO BESERRRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

*Republaciado por incorreção de numero e de data.

PAGINA01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00026/2025. **OBJETO:** Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, que recaia na execução de peças e demandas, bem como no acompanhamento de processos e trabalhos consultivos do interesse do município, concentrando sua atuação nos órgãos públicos do Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal, do Tribunal de Contas do – TCE-PB, do Ministério Público Estadual e Federal e suas respectivas instâncias localizadas nas cidades de João Pessoa – PB e Recife–PE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 11/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos destinados às demandas operacionais desta prefeitura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00015/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.50 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.122.2005.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500. RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.39.30.99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00083/2025 - 26.08.25 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - RS 16.590,55; CT Nº 00084/2025 - 26.08.25 - Arruda e Andrade LTDA - RS 106.999,00; CT Nº 00085/2025 - 26.08.25 - OSVALDO RAGRA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - RS 4.372,00; CT Nº 00086/2025 - 26.08.25 - BEST HYDRO COMERICAL LTDA - RS 1.757,00; CT Nº 00087/2025 - 26.08.25 - VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - RS 159,60; CT Nº 00088/2025 - 26.08.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - RS 71.000,00; CT Nº 00089/2025 - 26.08.25 - AURICELINO GALDINO DA CRUZ - RS 12.485,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos e odontológicos, com fornecimento e substituição de peças, quando necessário, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itatuba–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:.... **VIGÊNCIA:** até 10/09/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00095/2025 - 10.09.25 - N B DA COSTA NETO LTDA - RS 39.216,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00019/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00019/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO PORTAL INSTITUCIONAL.** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA, CNPJ Nº46.816.125/0001-95 – ITENS: 1;2. – VALOR RS 36.000,00

Juazeirinho – PB, 09 de Setembro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO**TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023**

No Extrato de ADITIVO da TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023. Publicado no DOE Nº 18.415 do Estado da Paraíba Pag. 33 e JORNAL A UNIÃO ano CXXXII da Paraíba Pag. 25 no dia 22 de Agosto de 2025.

QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA, DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO A ESTE PROCESSO E CONFOMRE CONVENIO NR 018/2023, FIRMANDO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA-FDE, COM ESTE MUNICÍPIO.**

ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

LEIA-SE: FUNDAMENTO LEGAL: em conformidade com o Artigo. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Juazeirinho - PB, 12 de Setembro de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL.**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DO PREGÃO ELETRÔNICO 00016/2025**

No Extrato do Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Publicado no DOE Nº 18.427 do Estado da Paraíba Pag. 39 e JORNAL A UNIÃO ano CXXXII da Paraíba Pag. 26 no dia 10 de Setembro de 2025.

QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. CT Nº 07904/2025 – 08.09.25 – SEGINFO COMER-

CIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - RS 809,65.

LEIA-SE: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. CT Nº 07904/2025 – 09.09.25 - SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - RS 809,65.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARENCIA PUBLICA, INCLUINDO MANUTENCAO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO PORTAL INSTITUCIONAL.

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00019/2025. **DOTAÇÃO:** 02.250 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - 24.131.0002.2203 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE COMUNICAÇÃO - 1005.3390.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 11801/2025 – 11.09.25 - HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA, CNPJ Nº46.816.125/0001-95 – ITENS: 1;2. – VALOR RS 36.000,00

Prefeitura Municipal de Manaíra**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 31101/2025****DISPENSA Nº 00011/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA CNPJ – 09.148.131/0001-95 e SPDE M SILVA, CNPJ nº 27.055.090/0001-74.

VALOR: RS 49.993,37 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra - PB 10 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO Nº 00019/2025****CONTRATO Nº 91901/2025**

OBJETO: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Conforme o edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra - CNPJ: 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 91901/2025 - JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 59.914.798/0001-20.

VALOR GLOBAL: RS 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Manaíra/PB, 02 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Mataraca**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação do calçadão as margens da PB065. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: JS Engenharia e Servicos Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 12 de Setembro de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação do calçadão as margens da PB065; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - RS 299.518,71.

Mataraca - PB, 12 de Setembro de 2025

EYMAR DE ARAÚJO PEDROSA
PREFEITO

decorrente do Pregão Presencial nº 00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, C/C LEI ORDINÁRIA Nº 568/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTE E MÍDIA VISUAL E SERVIÇO DE SERIGRAFIA Á CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2025. VIGÊNCIA: até 12/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: ARP Nº RP 000232025 - 12.09.25 - ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 530.340,00. INTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, C/C LEI ORDINÁRIA Nº 568/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTE E MÍDIA VISUAL E SERVIÇO DE SERIGRAFIA Á CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.010 CAMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 12 365 1004 1057 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS EMEI 12 361 1004 2015 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 12 361 1004 2020 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ? FNDE/ESTADO 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 367 1004 2083 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – AEE 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO – FUNDEB 30% 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 361 1004 2104 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 15% – INVESTIMENTO VAAT 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0140 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS 08 244 0140 2063 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ? UBS 10 301 1005 2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00140/2025 - 12.09.25 - ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - CNPJ 23.778.463/0001-84 - R\$ 530.340,00 (quinhentos e trinta mil e trezentos e quarenta reais).

Lastro - PB, 12 de Setembro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:3C711001

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA **EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 31101/2025** **DISPENSA Nº 00011/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA CNPJ – 09.148.131/0001-95 e S P DE M SILVA, CNPJ nº 27.055.090/0001-74.

VALOR: R\$ 49.993,37 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra - PB 10 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:B8D07770

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA **GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

EXTRATO DE CONTRATO **PREGÃO Nº 00019/2025** **CONTRATO Nº 91901/2025**

OBJETO: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Conforme o edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra - CNPJ: 09.148.131/0001-95 e; CT Nº 91901/2025 - JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 59.914.798/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Manaíra/PB, 02 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:A628D33A

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

GABINETE DO PREFEITO **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação do calçadão as margens da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -02 DE JANEIRO DE 2025-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 014/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para o exercício de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V, e VIII, e art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e,
CONSIDERANDO a Edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.089.514-SSP/PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 015/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO de CONTRATOS, para o exercício de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V, e VIII, e art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a Edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designado o servidor VANILDO BESERRRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

*Republilacado por incorreção de numero e de data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

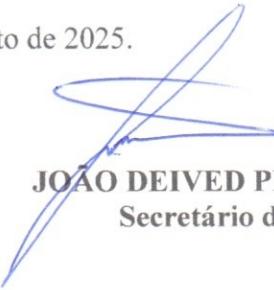
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Certifico que o objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias e declaro que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada no **R\$ 55.507,67** (**cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos**), conforme solicitação específica para licitação referente à Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

RECUSOS: 30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 27 122 1011 2151
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 15000000 RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

Manaíra - PB, 14 de agosto de 2025.


JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S P DE M SILVA
CNPJ: 27.055.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:36 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **4E81.BE69.CCC8.4529**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2025.000009520234-31

Data de Emissão: 25/08/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: S P DE M SILVA

Endereço: RUA CICERO CABRAL, 17 -

Bairro: **CENTRO** Município: **QUIXABA**

Inscrição Estadual: 1159308-33 CNPJ: 27.055.090/0001-74 CNAE Principal: 4751-2/01 CEP: 56.828-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **22/11/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE
SECRETARIA DE FINANÇAS**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Rua Padre Maciel de Carvalho, 20 - Quixaba - PE - CEP 56828-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0060/25

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: 4.3.8.0073 CNPJ/CPF: 27.055.090/0001-74

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

Razão Social: S P DE M SILVA

Localização Comercial: RUA CICERO CABRAL, 17 -

CENTRO - QUIXABA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS , agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Quixaba do Estado de Pernambuco.

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS

Quixaba-PE, 25 de Agosto de 2025

Em testemunho da verdade, assino

Braz Daniel Cabral dos Santos
Aux. Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S P DE M SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.055.090/0001-74

Certidão nº: 49183322/2025

Expedição: 25/08/2025, às 07:32:43

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S P DE M SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.055.090/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.055.090/0001-74

Razão Social: SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA

Endereço: RUA SAO ROQUE 282 B / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814334917294663

Informação obtida em 25/08/2025 10:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.055.090/0001-74

Razão Social: S P DE M SILVA

Nome Fantasia: QUASE TUDO

Certidão emitida às 08:09 de 25/08/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0mzk.pUyC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2025 11:35:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S P DE M SILVA

CNPJ: 27.055.090/0001-74

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.055.090/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2017
NOME EMPRESARIAL S P DE M SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUASE TUDO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CICERO CABRAL	NUMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 56.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXABA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUASETUDOQUIXABA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9997-6695	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 09:37:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE
Alvará de Licença - 2025

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.3.8.0073

CNPJ/CPF: 27.055.090/0001-74

Razão Social.: S P DE M SILVA

Nome Fantasia: QUASE TUDO

Ativ. Principal: 4712.1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCI

Ativ. Secundária ...: / -

/ -

/ -

/ -

/ -

Endereço.: RUA CICERO CABRAL, 17 -
 CENTRO - QUIXABA - PE

Restrições:

Emissão.: 25/08/2025 Loc: 3

Válido até: 31/12/2025 Área: 84

Braz Daniel Cabral dos Santos

Aux. Administrativo

Secretaria de Finanças

Diretor(a) de Tributos

OBS.: MANTENHA ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

Operador: BRUNO Data/Hora:

25/08/25 11:45:26



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 118070/25. Data: 17/09/2025 13:58. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 02/10/2025 09:55. Validação: D4D6.A4A4.A3B8.A47E.39B4.06D5.21F6.4591.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA **CPF**
409.451.974-20

CNPJ
27.055.090/0001-74 **Data de Abertura**
08/02/2017

Nome Empresarial
27.055.090 SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA

Capital Social
40.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA **Data da Situação Cadastral**
08/02/2017

Endereço Comercial

CEP 56828-000	Logradouro RUA MANOEL FRANCISCO SOBRINHO	Número 180
Bairro LAGOA DA CRUZ	Município QUIXABA	UF PE

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Baraqueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente
Comerciante independente de produtos de limpeza
Comerciante independente de sistema de segurança residencial
Comerciante independente de artigos esportivos
Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Fabricante de jogos recreativos, independente	3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

27.055.090 SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA



http://assessor.pscs.com.br/assessorweb/autenticacao?chave1=Hfx2q9E4q1yNp_9Rqvm2YCK3zQEHoz7hrza4nZ01-NA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40945197420 - SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA

SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/12/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 409.451.974-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 983551, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado(a) no(a) R NOVA, 180, LAGOA DA CRUZ, QUIXABA, PE, CEP 56828000, BRASIL titular da empresa 27.055.090 SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26808935099, com sede R Nova, 180 , Lagoa da Cruz Quixabá, PE, CEP 56828000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.055.090/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser S P DE M SILVA.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA CICERO CABRAL, 17, CENTRO, QUIXABA, PE, CEP 56.828-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

29/04/2025

Certifico o Registro em 29/04/2025



Arquivamento 20259298948 de 29/04/2025 Protocolo 259298948 de 28/04/2025 NIRE 26808935099

Nome da empresa S P DE M SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 4213390828924

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
27.055.090 SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2q9e4c1yNp_9Rqvmt2Yck3zOEHOZ7hRza4Mz0t-NA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40945197420-SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

QUIXABA, 25 de abril de 2025.

29/04/2025

Certifico o Registro em 29/04/2025

JUCEPE Arquivamento 20259298948 de 29/04/2025 Protocolo 259298948 de 28/04/2025 NIRE 26808935099

Nome da empresa S P DE M SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 4213390828924

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

27.055.090 SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA



SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40945197420-SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4c1yNp_9Rqvm2YCK3zQEH0z7hR2A4NZ0n-NA

29/04/2025

Certifico o Registro em 29/04/2025



Arquivamento 20259298948 de 29/04/2025 Protocolo 259298948 de 28/04/2025 NIRE 26808935099

Nome da empresa S P DE M SILVA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 4213390828924



259298948

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	S P DE M SILVA
PROTOCOLO	259298948 - 28/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26808935099
 CNPJ 27.055.090/0001-74
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025
 SOB N: 20259298948

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40945197420 - SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA - Assinado em 28/04/2025 às 11:51:17

Assinado eletronicamente por
 JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
 SECRETÁRIA GERAL

1

29/04/2025

Certifico o Registro em 29/04/2025
 Arquivamento 20259298948 de 29/04/2025 Protocolo 259298948 de 28/04/2025 NIRE 26808935099
 Nome da empresa S P DE M SILVA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 4213390828924



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA -02 DE JANEIRO DE 2025-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 014/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, para o exercício de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V, e VIII, e art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a Edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.089.514-SSP/PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 015/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO de CONTRATOS, para o exercício de 2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V, e VIII, e art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a Edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Designado o servidor VANILDO BESERRRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

*Republaciado por incorreção de numero e de data.



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2025 às 13:58:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 118088/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000311012025

Data da Publicação: 13/09/2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 49.993,37

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para as realizações de competições e eventos no Município de Manaira/PB.

Contratado (Nome): SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA

Contratado (CNPJ): 27.055.090/0001-74

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ec59a92f6bbb5b6c0c73dcced5c4b99e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d4d6a4a4a3b8a47e39b406d521f64591
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	be4956369f01b892575e9403e559d330
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c48c127993fa50624c68c22e4a148dd2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	72c8e1334916c294e72e27e6ec4a6c4f
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	72c8e1334916c294e72e27e6ec4a6c4f
Designação do gestor do contrato	Sim	72c8e1334916c294e72e27e6ec4a6c4f

João Pessoa, 17 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

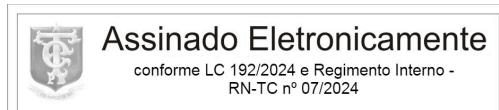
**Documento:** 118070/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Manaira**Exercício:** 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/09/2025 às 13:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 118088/25 ao Documento 118070/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 118070/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	52 - 62	c48c127993fa50624c68c22e4a148dd2
Designação da fiscalização técnica do contrato	63	72c8e1334916c294e72e27e6ec4a6c4f
Comprovante de publicidade	64 - 66	ec59a92f6bbb5b6c0c73dcced5c4b99e
Designação do gestor do contrato	67	72c8e1334916c294e72e27e6ec4a6c4f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	68	be4956369f01b892575e9403e559d330
Comprovantes de regularidade da contratada	69 - 85	d4d6a4a4a3b8a47e39b406d521f64591
Designação do fiscal administrativo do contrato	86	72c8e1334916c294e72e27e6ec4a6c4f
RECIBO PROTOCOLO	87	2594de08446c2decd587acfbdf9fc9ab

João Pessoa, 17 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB